



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.646, de 22 de março de 2.018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695, de 27 de Novembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.19.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>40.000,00</u>
	Total.....	R\$	40.000,00

ARTIGO 2º) - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:


02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>40.000,00</u>
	Total.....	R\$	40.000,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de Março de 2018.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


FABIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos